



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.515/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do XXVII Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em premiação, bem como, custear demais despesas de materiais de consumo e serviços do XXVII Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência, organizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, entidade sem fins lucrativos, com sede na comunidade da Herveira, Nova Laranjeiras, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.122.736/0001-20, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 972, de 26 de novembro de 2013.

§ 1º O pagamento das premiações será realizado diretamente aos ganhadores das competições do XXVII Rodeio Crioulo Interestadual CTG Nova Querência.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Esporte Cultura e Turismo
Unidade	001	Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade	13.392.0015.2056	Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
Nat. da Despesa	3.3.90.31.00.00	Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e Outras
Fonte	000	Recursos Ordinários (livres)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal